

# **EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025**

**SELEÇÃO DE EMPRESAS PARA PARTICIPAÇÃO NA MISSÃO  
EMPRESARIAL INTERNACIONAL:**

**BTL – Better Tourism Lisbon Travel Market 2025**

**Lisboa - Portugal**

**Brasília/DF  
2025**

## PREÂMBULO

**SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL – SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, com sede no SIA Trecho 03 Lote 1.580, CEP 71.200-030, em Brasília - DF, inscrito no CNPJ sob nº 00.438.200/0001-20, **convida os empresários do setor do Turismo e Produção Associada, obedecidos os CNAEs apresentados no anexo VI, que possuam os portes empresariais de Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa – ME e Empresa de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal**, a manifestarem interesse e encaminharem documentação para participação na **Missão Empresarial Internacional BTL – Better Tourism Lisbon Travel Market 2025**, a ser realizada no período de **10 a 17 de março de 2025**.

Mais informações poderão ser solicitadas ao **SEBRAE/DF**, pelo e-mail: [andre.soares@df.sebrae.com.br](mailto:andre.soares@df.sebrae.com.br)

O instrumento convocatório desta Chamada Pública pode ser retirado no Portal do **SEBRAE/DF** na internet: <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ufs/df?codUf=7>.

### 1. OBJETO

**1.1.** A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de **até 08 (oito)** empresas do setor de Turismo e Produção Associada do Distrito Federal, nos portes de Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME e Empresários de Pequeno Porte – EPP do Distrito Federal interessados em participar da **Missão Empresarial Internacional BTL – Better Tourism Lisbon Travel Market 2025**, podendo haver pacotes adicionais por decisão da diretoria do Sebrae DF.

### 2. OBJETIVOS FINALÍSTICOS

**2.1.** Proporcionar a participação de pequenos negócios na Missão Empresarial Internacional **BTL 2025**, promovendo o destino Brasília no maior evento turístico em Portugal. A iniciativa visa promover a competitividade dos pequenos negócios, a diversificação e ampliação de mercados e o conhecimento de tendências do mercado internacional do Turismo.

### 3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1.** Todas as submissões de interesses deverão atender às seguintes condições:

**3.1.1.** Poderão participar da Chamada Pública Microempreendedores Individuais - MEI, Microempresários – ME, Empresários de Pequeno Porte – EPP, cuja empresa esteja sediada no Distrito Federal ou Região Metropolitana e com atividades relacionadas aos CNAEs atrelados aos segmentos de Turismo e Produção Associada apresentados no Anexo VI;

**3.1.2.** As Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP que atendam aos limites de faturamento estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

**3.1.3.** Estar com o CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) e Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CFDF) ativos. Empresas com CNPJ e CFDF inativos ou inaptos serão automaticamente desclassificadas. Dentro do DF, o CFDF substitui a inscrição estadual;

**3.1.4.** Não estar inadimplente com o **SEBRAE DF**. Esta informação será consultada junto ao sistema de pagamentos da entidade. O proponente inadimplente que estiver eleito dentro das vagas efetivas para participar da missão poderá regularizar seu débito até o término do prazo de recurso.

**3.1.5.** Passaporte válido por, pelo menos, três meses a partir da data de chegada no destino da viagem;

**3.1.5.1.** Caso o participante esteja no processo de obtenção do passaporte, o Sebrae DF não se responsabiliza por atrasos, pendências ou qualquer outro impedimento relacionado à documentação obrigatória de viagem no ato de nomeação, após a assinatura do contrato.

**3.1.6.** O participante da missão deverá ser sócio do proponente, ou funcionário, ou prestador de serviço atuante indicado pelo Representante Legal da Empresa, nesses casos, mediante o preenchimento da Declaração de Representação no Anexo III;

**3.1.7.** O apoio do **SEBRAE DF** será permitido **somente para a 1(uma) inscrição** por empresa selecionada.

#### 4. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA

**4.1.** A Chamada Pública terá 6 (seis) etapas, a saber:

- I. Envio da manifestação de interesse por meio do formulário de adesão (anexo II) e da documentação, para os e-mails: [andre.soares@df.sebrae.com.br](mailto:andre.soares@df.sebrae.com.br) e [siga.juliannev.gener@df.sebrae.com.br](mailto:siga.juliannev.gener@df.sebrae.com.br)
- II. Análise da documentação;
- III. Publicação do resultado com classificação;
- IV. Período de recursos e avaliação;
- V. Publicação do resultado final;
- VI. Formalização da contratação.

#### 5. ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

Após preenchimento completo, os interessados enviarão os Anexos em conjunto com a documentação solicitada no Anexo I do Edital para o e-mails: [andre.soares@df.sebrae.com.br](mailto:andre.soares@df.sebrae.com.br) e [siga.juliannev.gener@df.sebrae.com.br](mailto:siga.juliannev.gener@df.sebrae.com.br)

**5.1.** Caso a pessoa interessada não seja informada do recebimento de seu e-mail pelo **SEBRAE DF**, no dia do respectivo envio, deverá entrar em contato através do telefone (61) 3362-1763, em horário comercial, das 8h30 às 17h30;

**5.2.** A data limite para envio do e-mail com o formulário e a documentação exigida é até 25 de fevereiro de 2025, até às 12h (meio-dia).

#### 6. PROCESSO DE AVALIAÇÃO

**6.1.** Etapa na qual o **SEBRAE DF** avaliará a documentação dos interessados conforme os critérios estabelecidos neste Edital. O **SEBRAE DF** deverá:

- I. Realizar o procedimento de verificação dos documentos, informações e o atendimento às exigências da Chamada Pública, validade dos documentos apresentados e ordem de envio (data e horário de recebimento do e-mail);
- II. Divulgar o resultado das empresas selecionadas no Portal do **SEBRAE DF** e realizar a comunicação a cada uma delas.

**6.2.** Após a divulgação dos resultados preliminares das empresas classificadas, o participante poderá solicitar esclarecimentos e/ou pedidos de revisão da análise documental até 23h59 (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado;

- 6.2.1.** As solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através dos e-mails: [andre.soares@df.sebrae.com.br](mailto:andre.soares@df.sebrae.com.br) e [siga.juliannev.gener@df.sebrae.com.br](mailto:siga.juliannev.gener@df.sebrae.com.br). Só serão aceitos recursos, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão recebidos por este canal;
- 6.2.2.** A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações. Deve ser claro, consistente e objetivo em seu pleito;
- 6.2.3.** Manifestações recebidas fora do prazo estipulado (etapas, datas e/ou horários), inconsistentes ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação dos participantes serão desconsideradas;
- 6.2.4.** O resultado da análise dos pedidos de esclarecimentos e/ou de revisão será irrecorribel, consistindo em última instância, sendo soberana, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais.

**6.3.** Os critérios utilizados para a seleção serão os seguintes:

**6.4. Eliminatório:**

- I. Empresa não sediada no Distrito Federal (DF) e Região Metropolitana;
- II. Empresa que não esteja ATIVA na Receita Federal e/ou Secretaria da Fazenda DF;
- III. Estar inadimplente com o **SEBRAE DF** no ato da assinatura do contrato;
- IV. Não encaminhar a documentação prevista no Anexo I até o prazo estabelecido neste Edital;
- V. Possuir atuação com CNAE diferente dos listados no Anexo VI;
- VI. Ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento no prazo previsto no cronograma do Edital.

**6.5. Classificatório:**

- As vagas serão preenchidas pela ordem de recebimento do e-mail de manifestação de interesse (Formulário e documentação exigida) e mediante o atendimento de todas as condições de participação exigidas neste Edital.

## 7. FORMALIZAÇÃO

**7.1.** Os participantes selecionados serão convocados para pagamento e assinatura de contrato, devendo fazê-lo no prazo informado pelo SEBRAE DF, sendo de responsabilidade do participante observar os canais de comunicação informados em sua inscrição. O participante será desclassificado em caso de ausência de retorno e descompromisso com a assinatura do contrato, bem como não efetivação do pagamento.

## 8. RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As partes interessadas comprometem-se a:

### 8.1. Participantes selecionados:

- I. Assinar o contrato e efetuar o pagamento do valor referente à sua participação na missão, no prazo estabelecido no cronograma do Edital;
- II. No caso de não pagamento no prazo determinado a vaga será automaticamente destinada ao primeiro da lista de espera;
- III. **Responsabilizar-se pela documentação necessária para o embarque, tais como passaporte, com validade mínima de 3 (três) meses posteriores a data de chegada no destino da missão empresarial;**
- IV. Apresentar-se no aeroporto com no mínimo 03 (três) horas antes do horário previsto para embarque;
- V. Cumprir integralmente à programação pré-estabelecida pelo **SEBRAE DF** e não fumar ou consumir bebidas alcoólicas dentro do transporte de deslocamento da missão;
- VI. Não será permitido convidar pessoas fora do grupo do **SEBRAE DF** para se utilizar dos veículos destinados aos transfers exclusivos do grupo da missão;
- VII. Participar das reuniões de alinhamento da Missão Empresarial que deverão ser informadas oportunamente pelo **SEBRAE DF**;
- VIII. Preencher ficha com relato de experiência e/ou avaliação da missão, conforme modelo e canal de comunicação indicado pelo **SEBRAE DF**;
- IX. Arcar com as despesas não inclusas no pacote tais como: alimentação, despesas de frigobar no hotel e demais despesas pessoais.

### 8.2. SEBRAE DF:

- I. Apoiar com 50% de subsídio financeiro e apoio técnico aos participantes selecionados através do presente Edital;
- II. Realizar as reuniões de alinhamento com os representantes das empresas selecionadas;
- III. Planejar, organizar e executar todas as atividades previstas para a Missão Empresarial.

**8.3. O SEBRAE DF** não se responsabiliza por objetos pessoais deixados dentro do transporte ou por qualquer item esquecido nos hotéis ou por esquecimento em locais públicos.

**8.4. O SEBRAE DF** não se responsabiliza pela perda, roubo, extravio ou danos que possam sofrer durante a viagem, por qualquer causa, incluindo sua manipulação em traslados. Na hipótese de sofrer algum dano ou extravio, o contratante deve apresentar, no ato, reclamação à companhia que efetuou transporte.

## **9. CUSTOS E PAGAMENTO**

**9.1.** Para a realização da missão objeto desta Chamada Pública os participantes selecionados pagarão ao **SEBRAE DF** o equivalente a **50%** do valor do pacote;

**9.2.** Os pacotes serão comercializados da seguinte forma:

- I. Passagens aéreas de ida e volta em classe econômica, saindo de Brasília, com destino Lisboa/Portugal e retorno com destino Brasília, incluindo as taxas de embarque;
- II. 7 Diárias de hospedagem (11/03 a 17/03);
- III. Transfer aeroporto/hotel/aeroporto e hotel/local do evento/hotel;
- IV. Seguro internacional de viagem.

**9.3.** Os valores dos pacotes de viagem estão estimados da seguinte forma:

<b>Pacote Completo</b>				
<b>Missão</b>	<b>País</b>	<b>Período da viagem</b>	<b>Valor em apto single</b>	<b>Valor a ser pago pelo empresário (com o subsídio de 50%)</b>
<b>BTL 2025</b>	Portugal	10 a 17 de março de 2025	R\$ 26.500,00	<b>R\$ 13.250,00</b>
<b>Pacote completo (aéreo e terrestre)</b>				
<b>Missão</b>	<b>País</b>	<b>Período da viagem</b>	<b>Valor em apto duplo<sup>1</sup></b>	<b>Valor a ser pago pelo empresário (com o subsídio de 50%)</b>
<b>BTL 2025</b>	Portugal	10 a 17 de março de 2025	R\$ 20.400,00	<b>R\$ 10.200,00</b>

<sup>1</sup> O quarto duplo só será disponibilizado mediante o número de adesão compatível com a alocação de dois participantes por quarto. A validação da opção por quarto duplo será organizada pela ordem de envio das candidaturas. Caso o participante opte pelo quarto duplo, e não tenhamos outro candidato disponível para o compartilhamento, será oferecido o quarto single, podendo o interessado aceitar a alteração ou disponibilizar a sua vaga. A divisão dos quartos duplos será realizada no momento da assinatura do contrato.

**9.4.** O valor dos pacotes de viagem está sujeito a alteração em função de possível necessidade de atualização ou variação no custo da passagem aérea e câmbio até assinatura do contrato;

**9.5.** O pagamento do pacote de responsabilidade das empresas selecionadas poderá ser realizado à vista, em dinheiro, PIX ou cartão de débito e cartão de crédito em até 10 (dez) vezes sem juros;

**9.6. Em caso de desistência, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato, o interessado selecionado arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

**9.7.** No caso de verificação da ausência ou impossibilidade de embarque, por qualquer motivo, na Missão Empresarial, o **SEBRAE DF** reserva-se ao direito de não mais apoiar a empresa em novas edições de Missões Empresariais e, também, efetuar a cobrança do subsídio de 50% do valor total da missão, ficando o empresário responsável por arcar com 100% do valor do pacote de viagem.

## **10. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

**10.1.** Durante o período da missão empresarial, o **SEBRAE DF** realizará o acompanhamento e execução da programação com os participantes;

**10.2.** Os participantes deverão preencher relato de experiência diária em aplicativo ou formulários enviados via link, que será apresentado na Reunião de Alinhamento;

**10.3.** Os participantes deverão preencher a Pesquisa de Avaliação de Reação da Missão, por formulário eletrônico, após o término da missão.

## **11. ETAPAS DA CHAMADA PÚBLICA**

**11.1.** As etapas estão definidas na tabela a seguir:

ETAPAS	PRAZOS
Lançamento do Edital de Chamada Pública	20 de fevereiro
Envio da documentação pelos interessados	20 a 25 de fevereiro, até às 12h (meio-dia)
Avaliação e Divulgação preliminar das empresas selecionadas	25 de fevereiro, até às 18h
Fase de recursos	26 de fevereiro
Divulgação final empresas selecionadas	27 de fevereiro, até às 12h (meio-dia)
Assinatura do Contrato e pagamento	27 e 28 de fevereiro

\*Cronograma sujeito a alterações.

## 12. CUIDADOS DE SEGURANÇA SANITÁRIA

**12.1.** Durante a Missão Empresarial, é importante observar as determinações sanitárias do país visitado e seguir todos os protocolos de segurança sanitária comunicados pelo **SEBRAE DF**, pelos demais prestadores de serviços, Aeroportos, Cia Aérea, país de destino, instituições visitadas e estabelecimentos comerciais;

**12.2.** O Pacote da Missão Empresarial deste Edital inclui o Seguro Internacional de Viagem. A modalidade do seguro é reembolso de despesas. Recomenda-se que o participante porte cartão de crédito desbloqueado com bandeira internacional.

## 13. DISPOSIÇÕES FINAIS

**13.1.** Os participantes devem respeitar a **Política de Segurança da Informação e Comunicação (PSIC) do SISTEMA SEBRAE** quando a execução do objeto deste contrato implicar o acesso a informações, aos ambientes lógicos e/ou recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação de propriedade do SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/PA/Sebrae%20de%20A%20a%20Z/Edital%20SGF%202021/4.%20ANEXO%20VIII%20-%20Pol%C3%ADtica%20de%20Seguran%C3%A7a%20da%20Informa%C3%A7%C3%A3o%20Comunica%C3%A7%C3%A3o.pdf>

**13.2.** Os participantes comprometem-se a respeitar, cumprir e fazer cumprir, no que couber, o **Código de Ética do Sistema SEBRAE**, que se encontra disponível no site do SEBRAE no endereço eletrônico:

[https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo\\_Etica\\_Sistema\\_Sebrae\\_21122023.pdf](https://sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Ouvidoria%20Sebrae/Codigo_Etica_Sistema_Sebrae_21122023.pdf)

**13.3.** Ao **SEBRAE DF** fica reservado o direito de adiar ou suspender os procedimentos desta Chamada Pública a qualquer tempo, dando conhecimento aos interessados, que poderá ser por e-mail;

**13.4. O SEBRAE DF poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente Chamada Pública, no todo ou em parte, sem que caiba qualquer direito de indenização às proponentes;**

**13.5. Os representantes das empresas selecionadas estão obrigados a cumprir integralmente todos os critérios descritos no item 8.1, sob pena de arcarem com 100% do valor do pacote, ou seja, perdendo o direito ao subsídio do Sebrae de 50%, conforme item 9.1;**

**13.6. O SEBRAE DF não ressarcirá os participantes selecionados no caso de verificação de impossibilidade de embarque pela ausência de apresentação dos documentos de responsabilidade do participante;**

**13.7. Em caso de desistência ou não participação, por qualquer motivo, após a assinatura do contrato de apoio, a proponente selecionada arcará com 100% das despesas do pacote de viagem, não sendo devido pelo SEBRAE DF qualquer tipo de ressarcimento ou indenização;**

**13.8. Em caso de DOENÇA GRAVE, CASO FORTUITO ou FALECIMENTO, que impeça a participação na missão, caberá à Diretoria Executiva do SEBRAE no Distrito Federal deliberar sobre as despesas decorrentes desse fato;**

**13.9. Em observância à Lei n.º 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, o participante fica ciente de que o SISTEMA SEBRAE poderá realizar o tratamento dos dados dos participantes na referida missão conforme a legislação vigente e em face do cumprimento das obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades, execução de seus programas e prestação de serviços, fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios, oferecer produtos e serviços que sejam de interesse, realizar pesquisas com os clientes atendidos pelo SISTEMA SEBRAE, realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.), desde que autorizado pelo participante conforme o ANEXO IV devidamente preenchido;**

**13.10. O ANEXO V trata da autorização de uso de imagem que tem por perspectiva autorizar o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE DF, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha**

institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou da Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web (sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo.

**13.11.** O foro do Distrito Federal é competente para conhecer e julgar as questões decorrentes do presente Edital.

Brasília/DF, 19 de fevereiro de 2025.

## **LISTA DE ANEXOS**

**ANEXO I – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO**

**ANEXO IV - TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD**

**ANEXO V – AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM**

**ANEXO VI** – Relação de CNAEs (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) referente ao Turismo e Produção Associada ao Turismo

## ANEXO I

### DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA HABILITAÇÃO

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. Não estar inadimplente com o **SEBRAE DF**;
2. Cópia do Contrato social CONSOLIDADO E ATUALIZADO, devidamente registrado na Junta Comercial;
3. Cópia do Cartão de CNPJ e da CF/DF;
4. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do representante legal da empresa.

#### **DO PARTICIPANTE NA MISSÃO:**

1. Cópia do Passaporte com validade mínima de 3 (três) meses posteriores a data de chegada no destino da missão empresarial.
  - 1.1. O participante da missão Microempreendedor Individual ou Microempresário, ou Empresário de Pequeno Porte, deverá ser sócio da proponente ou, ainda, ser funcionário ou prestador de serviço indicado pelo Representante Legal da Empresa mediante o preenchimento da declaração em anexo (Anexo III);
2. Cópia do documento de identificação com foto, contendo número do RG e CPF do participante representante da empresa.

## ANEXO II

### FORMULÁRIO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

**Instruções para preenchimento:**

- Item 1: Preencha os dados gerais da empresa;
  - Item 2: Preencha os dados do participante;
  - Item 3: Preencha a opção de quarto e a forma de pagamento desejada;
  - Item 4: Informe que está de acordo com os itens do Edital.
- 

**1. DADOS GERAIS DA EMPRESA**

Razão Social da Empresa:

Nome Fantasia:

Setor:

Nº CNPJ:

Nº I.E/CFDF:

Endereço da Empresa/Propriedade:

Cidade:

Telefone/Celular:

Representante Legal:

CPF do Representante Legal:

**2. DADOS DO PARTICIPANTE DA MISSÃO**

Nome completo:

CPF:

RG:

Data de nascimento:

Endereço:

Cargo na empresa:

E-mail:

Celular com whatsapp:

**3. OPÇÃO DE QUARTO:**

- Single - R\$ 13.250,00
- Duplo - R\$ 10.200,00

**4. FORMA DE PAGAMENTO**

- À vista
- Até 10X no Cartão de Crédito, sem juros.

**5. LI E ESTOU DE ACORDO COM TODOS OS ITENS APRESENTADOS NO EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 09/2025:**

- Sim
- Não

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO

(A ser preenchido somente quando o participante indicado não for sócio ou titular da empresa)

**A EMPRESA XXXXXXXXX**, estabelecida em (Endereço), registrada na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal sob CF/DF XXXXXXXXXX e CNPJ nº XXXXXXXXXX, por meio de seu **representante legal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado no endereço XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Brasília – DF, CEP XXXXX-XXX, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXX, expedida XXXXX e CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, na qualidade de (cargo da empresa), DECLARO para fins de participação da Missão Técnica Empresarial, que o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CPF nº , por meio desta, é **funcionário ou prestador de serviço atuante**, trazendo benefícios diretos e indiretos para minha empresa, sendo então nosso representante indicado para a **Missão Empresarial BTL – Better Tourism Lisbon Travel 2025**, com realização prevista de **10 a 17 de março de 2025**.

---

Assinatura do Representante Legal da Empresa

## ANEXO IV

### TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

\_\_\_\_\_, declaro que fui orientado de forma clara sobre o tratamento de Dados Pessoais pelo SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS conforme as disposições abaixo:

#### Autorização

Em observância à Lei nº. 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais e demais normativas aplicáveis sobre proteção de Dados Pessoais, manifesto-me de forma informada, livre, expressa e consciente no sentido de autorizar o SISTEMA SEBRAE a realizar o tratamento de meus Dados Pessoais para as finalidades e de acordo com as condições aqui estabelecidas.

#### Finalidades do tratamento

Os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. Cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. Execução de seus Programas e prestação de serviços;
3. Fomentar, desenvolver e melhorar soluções para empreendedores e pequenos negócios;
4. Oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
5. Realizar pesquisas com os clientes que foram atendidos pelo SISTEMA SEBRAE;
6. Realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus Dados Pessoais com seus parceiros e demais prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados Dados Pessoais meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus Dados Pessoais, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus Dados Pessoais poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

#### Confidencialidade

**Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus Dados Pessoais de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.**

## **Revogação**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus Dados Pessoais poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

## **Canal de Atendimento**

Estou ciente que posso utilizar a Ouvidoria do SEBRAE, por meio do endereço <https://sebrae.com.br/sites/PortalSebrae/ouvidoriasebrae>, para tirar dúvidas e/ou realizar solicitações relacionadas ao tratamento dos meus Dados Pessoais.

Por fim, declaro ter lido e ter sido suficientemente informado sobre o conteúdo deste Termo e concordo com o tratamento dos meus Dados Pessoais aqui descrito de forma livre e esclarecida, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados e às demais normativas sobre proteção de Dados Pessoais aplicáveis.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura

## ANEXO V

### AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem:

Nome: \_\_\_\_\_

Nacionalidade: \_\_\_\_\_

RG nº: \_\_\_\_\_

CPF nº: \_\_\_\_\_

Residente e domiciliado no endereço:

**Autoriza o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO DISTRITO FEDERAL - SEBRAE/DF**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída por escritura pública, sob forma de serviço social autônomo, integrante e vinculado ao Sistema Sebrae, com sede no SIA TRECHO 03 LOTE 1.580, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.438.200/0001-20, o uso de sua imagem, em publicações relacionadas ao Sistema Sebrae, com fins jornalísticos, publicitários e/ou institucionais, englobando, Convites, Revistas, Revistas Institucionais, Jornais, Jornal Sebrae, material de divulgação dos eventos do Sebrae, livros, folhetos, cartazes, agendas, calendários, materiais promocionais, materiais para campanha institucional, outras publicações com caráter de divulgação do empreendedorismo e ambiente da micro e pequena empresa, publicação no portal do SEBRAE e/ou na Agência Sebrae de Notícias, inserção da imagem no banco de imagens do SEBRAE e da Agência Sebrae de Notícias ou simplesmente na Internet, Web(sites e portais), Blogs, Redes Sociais, E-mail MKT e ferramentas/ tecnologia que venham a existir relacionados ao sistema SEBRAE sua missão e público alvo e declaro, ter conhecimento da imagem em todos os seus termos, com os quais estou de pleno acordo, nada tendo a opor a que seja divulgado por meio de textos, fotos, vídeos e peças promocionais que possam vir a ser veiculados em publicações, matérias jornalísticas, entrevistas, entre outras pelo Sistema Sebrae.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, podendo ainda, ser a imagem fixados em qualquer veículo e quaisquer outras modalidades existentes, desde que relacionadas ao SEBRAE para o fim jornalístico e/ou institucional por todo território nacional, podendo serem usados também em território estrangeiro.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, obrigando as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Assinatura

Brasília/(DF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

## ANEXO VI

As empresas candidatas às vagas deverão atuar no setor do Turismo, eventos ou produção associada e possuir, pelo menos, um dos CNAEs relacionados abaixo:

82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

79.11-2-00 - Agências de viagens

79.12-1-00 - Operadores turísticos

79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

49.29-9-04 - Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional

55.10-8-01 – Hotéis

55.90-6-03 - Pensões (alojamento)

Produção associada:

10.52-0-00 - Fabricação de laticínios

10.31-7-00 - Fabricação de conservas de frutas

11.11-9-02 - Fabricação de outras aguardentes e bebidas destiladas

11.12-7-00 - Fabricação de vinho

11.11-9-01 - Fabricação de aguardente de cana-de-açúcar

10.81-3-02 - Torrefação e moagem de café

10.93-7-01 - Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates

11.13-5-02 - Fabricação de cervejas e chopes